Câmara Municipal
Lealdade ao povo
de Beberibe

LEI Nº 693 **, DE** 02 **DE** junho **DE 2003.**

Dispõe sobre a denominação oficial das Vias Públicas da Comunidade de Barracas Sucatinga na Cidade de Beberibe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O ART. 30 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas oficialmente 2 (duas) ruas da comunidade de Barracas, distrito de Sucatinga, conforme referências correspondentes a cada rua, bem como a denominação oficial, constantes no Anexo Único desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Beberibe, em 02 **de** junho **de 2003.**

ELIÚ BATISTA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe